GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.xxxxxx/20xx-xx

2. Descrição da necessidade

O Grupamento de Apoio de Belém tem sob sua administração diversas instalações prediais e para garantir a segurança e funcionalidade das suas edificações necessitam de um conjunto de ações corretas e periódicas essenciais para manter a vida útil de todos os seus sistemas.

A justificativa da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de instalações elétricas e hidráulicas surge da importância crítica desses sistemas em edifícios e infraestruturas, as instalações elétricas são fundamentais para garantir o fornecimento seguro e eficiente de energia elétrica em uma edificação. Um sistema elétrico inadequado pode resultar em interrupções no fornecimento de energia, curtos-circuitos, incêndios e danos aos equipamentos, além de representar riscos à segurança dos ocupantes, além disso, as instalações hidráulicas desempenham um papel vital no fornecimento de água potável, bem como na coleta e tratamento de águas residuais, vazamentos ou problemas nas instalações hidráulicas podem causar desperdício de água, danos estruturais e, em casos extremos, contaminação da água, colocando em risco a saúde dos ocupantes.

A necessidade se dá em virtude dos referidos imóveis sofrerem influencia das fortes intempéries da nossa região demandando necessidade de manutenções corretivas, que irão corrigir os problemas conforme as falhas surjam. Assim como, manutenções preventivas, que se antecipa ao surgimento dos problemas minimizando o impacto estrutural e financeiro de possíveis falhas que possam dar sinais somente quando o problema estivesse muito grande.

Por tanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de instalações elétricas e hidráulicas é necessária para garantir o funcionamento adequado e seguro desses sistemas, evitando problemas que podem ser custosos em termos de reparos e danos à propriedade, bem como garantindo que o efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Belém cumpra sua missão institucional a partir de um rápido reestabelecimento da segurança, habitabilidade, sustentabilidade e funcionalidade operacional das edificações.

Assim sendo, a Administração adotou em consonância com o Decreto Federal nº 11.462 e alinhada com a tendência mundial detectada nas administrações pública e privada, a política de terceirizar serviços que não constituam atividade-fim das instituições, de modo a conciliar maior economicidade, eficiência, eficácia e efetividade no atendimento as demandas da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura do GAP-BE	CAP QOEA JULIO FRANCISCO DE PAULA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço comum, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que deverá ser Engenheiro Civil ou Arquiteto, e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima mencionados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste instrumento, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei n° 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

As propostas com desconto superior a 30% do valor de referência do item deverão ter sua exequibilidade demonstrada através de documentos e planilhas de composição de custos unitários.

Todo o material, ferramentas, utensílios e equipamentos deverão ser fornecidos pela licitante vencedora durante toda a vigência do contrato a ser firmado, devendo estar disponíveis nos locais dos trabalhos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da assinatura do contrato, e ser mantidos em perfeito estado de uso, conservação e segurança até o término da vigência contratual;

Os horários de trabalho poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante que deverá comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com vistas à realização das adequações que se fizerem pertinentes;

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações contidas no caderno de especificações técnicas, o qual será apensado ao Termo de Referência;

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR. Dentro das legislações concernentes ao procedimento licitatório em questão, não há nenhum óbice nos estudos preliminares que crie qualquer restrição à participação das empresas interessadas, desde que atendam aos requisitos mínimos e possuam capacidade técnica para execução dos serviços.

Requisitos da contratação – padrões mínimos de qualidade e desempenho

Os serviços de instalações elétricas e hidráulicas deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes do Termo de Referência e do Caderno de Especificações Técnicas, as orientações da fiscalização e as condições de segurança aplicáveis:

a) Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade, compatíveis com as instalações existentes e atender às especificações técnicas estabelecidas.

b) Os serviços deverão apresentar acabamento, funcionamento, segurança, estanqueidade, continuidade elétrica e demais características compatíveis com sua finalidade e com as especificações do item contratado.

c) Os serviços corretivos deverão ser iniciados no prazo definido no Termo de Referência, contado da emissão da respectiva ordem de serviço, observada a classificação da demanda.

d) Os serviços que apresentarem vícios, falhas ou desconformidades deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

e) Os serviços executados deverão observar as normas técnicas pertinentes, inclusive as normas da ABNT aplicáveis a instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, materiais e procedimentos de segurança.

f) A execução deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, bem como o uso dos equipamentos de proteção necessários.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, a Guarnição de Aeronáutica de Belém não possui recursos humanos com a qualificação necessária, nem a infraestrutura técnica adequada para realizar essas manutenções internamente. A formação de uma equipe interna demandaria um investimento substancial em treinamento, aquisição de equipamentos e adequação das instalações, o que não seria viável economicamente nem operacionalmente no curto prazo. Além disso, a realização de manutenção por pessoal não especializado poderia comprometer a segurança das operações e a integridade das instalações, aumentando o risco de falhas e acidentes.

Portanto, a contratação de serviços especializados é a única forma de atender à necessidade **para a execução futura de serviços comuns de instalações elétricas e hidráulicas para a Guarnição de Aeronáutica de Belém**, assegurando que as atividades sejam executadas por profissionais qualificados, com o uso de equipamentos adequados e em conformidade com todas as normas de segurança e qualidade. Esta contratação é essencial para a preservação da infraestrutura do órgão e garantindo a continuidade das operações essenciais.

Após análise detalhada dos fatores financeiros, operacionais e estratégicos, a opção pela contratação para a execução de **serviços comuns de instalações elétricas e hidráulicas** foi considerada a mais viável e vantajosa para o órgão.

A Administração Pública tem como princípio a defesa do interesse público e, portanto, a regularidade de toda e qualquer contratação por esta efetuada deve pautar-se na razoabilidade do preço a ser pago, uma vez que não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública celebre contratos por valores desarrazoados.

Com efeito, a pesquisa de preços tem como principais finalidades estimar o custo do objeto para fins de servir como parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas e, ainda, para a análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa relacionada com a contratação.

Desta forma, o preço contratado deve ser compatível com o praticado no mercado e de conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência, a fim de que sejam cumpridos os requisitos para atendimento ao interesse público.

Para tanto, no âmbito da Administração Pública Federal, foi expedida pelo Ministério do Planejamento a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos preços, a Administração realizou a pesquisa de preços diretamente na Tabela SINAPI/PA. Ressalta-se que o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 não se aplica a Obras e Serviços de Engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, desta forma, tendo em vista a natureza do objeto, e consequente impossibilidade gerencial e fática em relação a aplicação da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, restou à Administração efetuar a pesquisa com base apenas na referida tabela.

A contratação dos **serviços comuns de instalações elétricas e hidráulicas**, alinhada às normas técnicas vigentes e com os objetos contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, garante que as atividades serão executadas com qualidade, segurança e eficiência. Este alinhamento normativo e padronizado assegura que a empresa estará em conformidade com as melhores práticas do setor.

A contratação de empresa especializada, visando à execução futura de **serviços comuns de instalações elétricas e hidráulicas para a Guarnição de Aeronáutica de Belém** está diretamente alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC) do órgão, que prevê a prevenção e conservação das instalações, essencial para o cumprimento de suas atividades operacionais e administrativas. No PAC, a previsão para a manutenção de infraestrutura é claramente estabelecida, contemplando a necessidade de serviços regulares de inspeção, reparo para evitar falhas e interrupções no serviço. Este alinhamento assegura que os recursos sejam adequadamente destinados e que a contratação siga os princípios de planejamento e eficiência, conforme estabelecido no PAC, promovendo a gestão eficaz e a sustentabilidade das operações do órgão.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	4561	ABERTURA MECANIZADA DE VALA EM SOLO ARGILOSO COM POSTERIOR INSTALAÇÃO DE MEIA CANA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 300 MM	M	1398
2	1490	INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) COM DIÂMETRO DE 500 MM COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA	Un	600
3	1490	INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) COM DIÂMETRO DE 800 MM COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA	Un	655
4	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AREIA, COM REMOÇÃO DA MESMA EM CAÇAMBA DE ENTULHO OU CAMIHÃO BASCULANTE	Un	300
5	4561	ABERTURA MECANIZADA DE VALA EM SOLO ARGILOSO COM POSTERIOR INSTALAÇÃO DE MEIA CANA DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 400 MM	M	684
6	4561	ABERTURA MECÂNICA DE VALA EM SOLO ARGILOSO, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2,0 M	M	600

7	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC ESGOTO SANITÁRIO, COM CONEXÕES, DIÂMETRO 100 MM, INCLUINDO ABERTURA DE VALA, REATERRO E LASTRO DE AREIA	M	858
8	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC ESGOTO SANITÁRIO, COM CONEXÕES, DIÂMETRO 150 MM, INCLUINDO ABERTURA DE VALA, REATERRO E LASTRO DE AREIA	M	900
9	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC ESGOTO SANITÁRIO, COM CONEXÕES, DIÂMETRO 40 MM, INCLUINDO ACABAMENTO DE ALVENARIA	M	1850
10	5592	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1750
11	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC ESGOTO SANITÁRIO, COM CONEXÕES, DIÂMETRO 75 MM, INCLUINDO ABERTURA DE VALA, REATERRO E LASTRO DE AREIA	M	1635
12	5592	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1860
13	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 32MM INCLUINDO ACABAMENTO DE ALVENARIA	M	1566
14	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40MM INCLUINDO ACABAMENTO DE ALVENARIA	M	825
15	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM INCLUINDO ABERTURA DE VALA, REATERRO E LASTRO DE AREIA	M	614
16	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 60 MM INCLUINDO ABERTURA DE VALA, REATERRO E LASTRO DE AREIA	M	496
17	5592	INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA DE 1000 L, EM POLIETILENO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS COMO ADAPTADORES, TUBO PVC, REGISTRO DE ESFERA, TORNEIRA DE BÓIA E OUTROS NECESSÁRIOS COM RETIRADA DE RESERVATÓRIO EXISTENTE	Un	805

18	19160	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM MANGUEIRA PRESSURIZADA DE 1" E REMOÇÃO DOS DEJETOS	Un	1717
19	5592	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 /2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Un	135
20	5592	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Un	197
21	5592	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 75 MM INCLUINDO ABERTURA DE VALA, REATERRO E LASTRO DE AREIA	Un	685
22	5592	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Un	292
23	5592	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12 /2020	Un	21
24	5592	INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA MONTADA DE PVC - DN 100 X 100 X 50 MM	Un	329
25	5592	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC DN 388X300X567MM	Un	319
26	5592	INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA MONTADA DE PVC - DN 150 X 150 X 50 MM, COM SETE ENTRADAS	Un	105
27	5592	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3 /4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Un	40
28	1970	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE SECCIONADORA 200A – 600V	Un	7
29	1970	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE SECCIONADORA 250A – 600V	Un	14

30	1970	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVE SECCIONADORA COM FUSÍVEL NH 20A	Un	11
31	1970	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V E REATOR	Un	70
32	1970	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V E REATOR	Un	325
33	1970	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V E REATOR	Un	345
34	1970	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V E REATOR	Un	52
35	1970	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA DE 150W	Un	74
36	1970	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA DE 250W	Un	60
37	1970	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, COM FIAÇÃO DE 1,5MM²	Un	417
38	1970	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 250V, COM FIAÇÃO DE 1,5MM²	Un	365
39	1970	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES, ACABAMENTO EM ALVENARIA E DISJUNTORES	Un	29
40	1970	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 32 DISJUNTORES E ACABAMENTO EM ALVENARIA	Un	33
41	5592	INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 1'' METÁLICO	Un	730
42	1970	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA COM INTERRUPTOR INTELIGENTE E CABO FLEX DE 1,5 MM²	Un	131
43	1970	INSTALAÇÃO DE TOMADA DE USO ESPECIFICO ,(2P+T 20A FASE /NEUTRO) 20A - 250V, E CABO FLEX DE 4 MM²	Un	271

44	1970	INSTALAÇÃO DE TOMADA DE USO GERAL(2P+T 10A FASE /NEUTRO) 10A - 250V, E CABO FLEX DE 2,5 MM²	Un	660
45	1970	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATÉ 150W	Un	117
46	1970	INSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVÉL 750V SEÇÃO 50 MM2	M	555
47	1970	INSTALAÇÃO DE CABO CABO FLEXIVÉL 750V SEÇÃO 70 MM2	M	610
48	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BLINDADA, TIPO TARTARUGA, PARA LÂMPADAS ELETRÔNICAS E INCANDESCENTES DE ATÉ 60 W	Un	195
49	1970	INSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVÉL 750V SEÇÃO 10 MM2	M	936
50	1970	INSTALAÇÃO DE CABO DE CABO FLEXIVÉL 750V SEÇÃO 16 MM2	M	600
51	1970	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 100 MM (4''), COM POSTERIOR ACABAMENTO DE ALVENARIA (VARA DE 3,00M)	Un	260
52	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA FLUORESCENTE 1X32W E FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	89
53	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W E FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	253
54	1970	INSTALAÇÃO DE PENDENTE OU PLAFONIER VIDRO LEITOSO COM BOCAL (E 27)	Un	237
55	1970	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FECHADA ATÉ 250W	Un	64
56	1970	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO TELEFÔNICO TIPO CCI-40, CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADOS E ISOLADOS COM PVC, 1 PAR, PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE PVC	M	325

57	1970	ABERTURA DE RASGO EM ALVENARIA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25 MM E CAIXAS 4 X 2 EM PVC, COM ACABAMENTO EM ALVENARIA	M	483
58	1970	ABERTURA DE RASGO EM ALVENARIA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DE 32 MM E CAIXAS 4 X 2 EM PVC, COM ACABAMENTO EM ALVENARIA	M	99
59	1970	ABERTURA DE RASGO EM ALVENARIA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 50 MM E CAIXAS 4 X 2, COM ACABAMENTO DE ALVENARIA	M	425
60	1970	INSTALAÇÃO DE CABO FLEXIVÉL 750V ISOLADO DE PVC SEÇÃO 35 MM2	M	206
61	1970	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA PARA DADOS RJ 45	Un	59
62	1970	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE PARA RAIOS (APERTOS NOS TERMINAIS E FIXAÇÃO DE CABOS GUIAS COM TESTE DE ATERRAMENTO)	Un	73
63	1970	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 100W BIVOLT	Un	176
64	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA , TIPO ARANDELA, PARA LÂMPADAS LED DE BULBO E PARA BASE E-27	Un	190
65	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS LED, COM LÂMPADA LED T8 2X18W FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	570
66	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS LED, COM LÂMPADA LED T8 2X9W FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	290
67	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, DE SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA LED, COM LÂMPADA LED T8 1X18W FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	290
68	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS LED, COM LÂMPADA LED T8 2X18W FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	267

69	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS LED, COM LÂMPADA LED T8 2X9W FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	230
70	1970	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, DE -EMBUTIR PARA UMA LÂMPADA LED, COM LÂMPADA LED T8 1X18W FIAÇÃO DE 1,50 MM²	Un	230
71	1970	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E LIMPEZA EM CUBÍCULO DE ENTRADA DE MÉDIA TENSÃO (REAPERTOS DE CONEXÕES, LIMPEZA DO SISTEMA ELÉTRICO COM BENZINA E AJUSTE DE CHAVE SECCIONADORA TIPO FACA, INSTALAÇÃO DE TERMINAIS ONDE ESTIVER FALTANDO	Un	13
72	1970	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E LIMPEZA EM SUBSTAÇÃO DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO (REAPERTOS EM CONEXÕES, TRANSFORMADORES E QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, LIMPEZA DO SISTEMA ELÉTRICO COM BENZINA E AJUSTE DE CHAVE SECCIONADORA TIPO FACA INSTALAÇOES DE TERMINAL ONDE ESTIVER FALTANDO.	Un	16
73	1970	SERVIÇO DE INTSTALAÇÃO DE KIT MOTOR ROSSI DZ4 NITRO BIVOLT PARA PORTÃO 850KG DESLIZANTE AUTOMÁTICO ELETRÔNICO ABERTURA RÁPIDA 5 CONTROLES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	Un	6
74	1970	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1CV ICA - 100AB WLETROPLAS COR PRETA FASE ELETROCA BIFÁSICA FREQUÊNCIA 60HZ 220V	Un	12

Garantia dos Bens e dos Serviços: 12 (doze) meses:

Assistência Técnica e Garantia de fornecimento dos aparelhos, após a emissão do aceite ou emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

12 (doze) meses: Garantia dos serviços de instalação, após o aceite ou a emissão do aceite ou emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

Bens e Serviços Comuns aqui descritos se enquadram no inciso II do artigo 3º do Decreto n.º 10.024/2019 e Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Justificativa:

Os prazos definidos para execução dos serviços estão de acordo com a experiência de instalação realizada no GAP-BE pela equipe de manutenção contratada, levando-se em conta a capacidade de mobilização do mercado (mão de obra e insumos), celeridade exigida e as peculiaridades de cada unidade organizacional da GUARNAE-

BE. Também considera as quantidades iniciais definidas neste instrumento e sinaliza uma projeção proporcional para eventuais aquisições /instalações futuras, conforme a disponibilidade de recursos financeiros destinados a esse fim.

A opção do prazo de 12 (doze) meses é o tempo mínimo desejável para a prestação da assistência técnica em garantia dos itens de itens de serviço. Considera-se os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código e Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo do certame, sendo que cada Organização Militar de Aeronáutica de Belém demonstra sua necessidade quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações por meio do **documento Memória de Cálculo**. As quantidades destinadas neste estudo são determinadas conforme **documento Justificativa dos Quantitativos** para Aquisição de Itens enviados pelas Organizações Militares Apoiadas para compilamento neste GAP-BE, documentação anexa ao processo.

O principal parâmetro que norteou a Administração na atribuição dos valores referentes aos quantitativos foram, principalmente, o histórico das médias de consumo nas contratações de anos recentes as quais se encontram demonstradas através da memória de cálculo anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

Cabe comentar que, os levantamentos dos consumos históricos explicitados na memória de cálculo (ANEXO A ao ETP) servem de base confiável para uma estimativa plausível dos quantitativos a serem utilizados durante o ano. Porém, de forma alguma, se podem determinar as quantidades apenas segundo os números demonstrados pelas tabelas, já que há diversos fatores que podem aumentar a demanda estimada, prejudicando o atendimento aos usuários, caso esta seja subdimensionada. Como exemplo podemos citar que a implementação de uma rotina de reparações planejadas de caráter preventivo poderia ser considerada como solução. No entanto, a necessidade de manutenção corretiva devido ao clima peculiar da região e as fortes intempéries não permitem que se possam prever as reparações que se farão necessárias, nem se será demandada, nem quando, restando límpido que não há como precisar quantitativos e frequência de manutenções.

Ressalta-se que foi levado em consideração na estimativa das quantidades a serem contratadas uma margem de segurança de 10% a 20% para possíveis demandas urgentes a serem atendidas.

Da possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP e que os serviços de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas possuem demanda variável, decorrente da ocorrência e da extensão das necessidades de manutenção ao longo do período de vigência da Ata, a Administração avaliou, ainda na fase de planejamento, a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados em eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

A possibilidade de renovação dos quantitativos, caso demonstrada a necessidade administrativa e mantida a vantajosidade dos preços registrados, poderá ser considerada quando da prorrogação da vigência da Ata, limitada ao quantitativo originalmente registrado, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e na regulamentação aplicável.

Ressalta-se que a eventual renovação dos quantitativos não constitui acréscimo dos quantitativos originalmente estabelecidos, mas a possibilidade de renovação, para novo período de vigência, dos quantitativos inicialmente registrados, desde que a hipótese esteja expressamente prevista no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços e sejam demonstrados, no momento oportuno, a necessidade da Administração e a manutenção da vantajosidade dos preços.

Dessa forma, registra-se, desde a fase de planejamento, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, caso sua prorrogação seja posteriormente considerada conveniente e oportuna pela Administração, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.319.688,49

O custo estimado da contratação é de **R$ 8.319.688,49 (oito milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A administração optou pelo parcelamento da solução, esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base que a contratação é imprescindível às atividades do GAP-BE e OM apoiadas podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades, caracteriza[1]se como serviços comuns na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do GAP-BE.

A nova contratação está mencionada nos objetivos estratégicos do novo Planejamento Estratégico do GAP-BE que busca relacionar as necessidades de material de expediente para a GUARNAE-BE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que a contratação de uma empresa especializada em **serviços comuns de instalações elétricas e hidráulicas,** oferece benefícios significativos, como maior durabilidade e proteção das estruturas, eficiência na execução dos trabalhos, economia de recursos a longo prazo e conformidade com normas técnicas. Além disso, a experiência em ambientes militares permite que as operações sejam realizadas com segurança e mínimo impacto nas atividades diárias, resultando na valorização do patrimônio e na preservação das instalações da guarnição.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para recebimento do serviço com a devida comissão publicada em Boletim Interno

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de contratação de empresa especializada, visando à execução futura de **serviços comuns de instalações elétricas e hidráulicas para a Guarnição de Aeronáutica de Belém**, promovendo as melhorias esperadas para as seções, e ainda, considerando o orçamento e priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIO FRANCISCO DE PAULA

Chefe da Divisão de Infraestrutura do GAP-BE

RAFAEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Chefe da Subseção de Processos

ALESSANDRO DA SILVA SERRA

Chefe Da Subseção de Engenharia

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120628-000027-2026
Data/Hora de Criação:	22/09/2026 19:32:04
Páginas do Documento:	14
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	15
Hash MD5:	3d88186701ded60e063f3d0661ff19a6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALESSANDRO DA SILVA SERRA no dia 22/09/2026 às 17:12:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 18/11/2026 às 23:52: 54 no horário oficial de Brasília.